



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 016/2022
Folha n.º 003/2022
Aquilino
VISTO

MENSAGEM N.º 008/2022

De 10 de Março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 10/03/22
Aquilino
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 007/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$192.373,33,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e trinta e três centavos)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados a Secretaria de Estadi da Saúde - SESAU através do Governo do Estado de Rondonia Convenio n.º 402/PGE-2021 com o objeto Aquisição de Motocicletas para auxiliar as atividades realizadas pelos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) no valor especificado no préambulo deste projeto.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO
ZOTESSO:190776
45934

Assinado de forma digital por
ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Dados: 2022.03.10 12:04:07
-03'00'

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Recebido em
10/03/2022

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Aquilino
Diretor Legislativo
Decreto n.º 012-GP-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 016/2022
Folha nº 002/2022
Quintana
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

De 10 de Março de 2022

LIDO NA SESSÃO
DIA 14/03/22
Quintana
1.º Secretário

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e trinta e três centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e trinta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1016 - CONV. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA			R\$192.373,33
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.373,33	02.013.0037

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e trinta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1016 - CONV. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA			R\$192.373,33
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.373,33	02.013.0037

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Assinado de forma digital por
ANTONIO ZOTESSO:19077645934
Dados: 2022.03.10 12:04:22 -03'00'
Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 Votos
Em 21/03/22

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 016/2022
Folha n° 003/020
Quilamep
VISTO

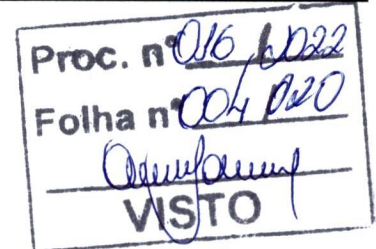
Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 10 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUÉREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 4ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 14 de março deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 10 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2022
HORAS 10h00min**

Proc. nº 016/2022

Folha nº 005/2022

Quilamp
VISTO

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 123: 1-4).
II – Leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 07/03/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta e dois reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2022, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução Nº 005/2022, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Quilamp
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/03 À 14/03/2022

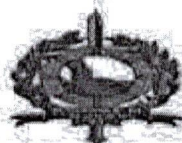
Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/03 À 14/03/2022

www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br

Proc. n° 016/2022

Folha n° 006/020

Quibany
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022
Horas 10h00min

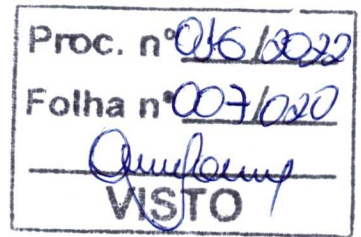
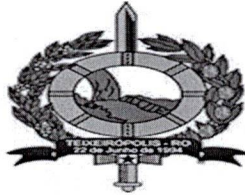
PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

[Handwritten mark]

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 15 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT. EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

- PRESIDENTE** = Jumar Negrini
- RELATOR** = Elizeu Rodrigues
- MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa
- RELATOR** = José Anízio da Rocha
- MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha
- RELATOR** = José Aparecido de Oliveira
- MEMBRO** = Neuzete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- PRESIDENTE** = Neuzete Mendes de Castro Moreira
- RELATOR** = Darcy Gomes da Silva
- MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues
- RELATOR** = Jumar Negrini
- MEMBRO** = Belmir Antônio Cieslak

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

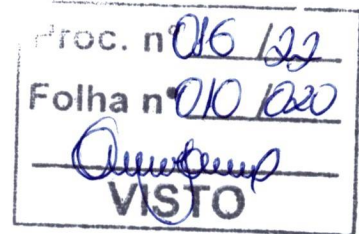
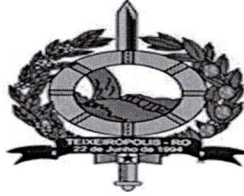
PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neuzete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neuzete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 16 de Março deste com início as 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 007 e 008/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 15 de Março de 2022.

JÚMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 016/2022
Folha n° 011/1020
Arifan
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 012/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

Projeto de Lei n° 007/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 16 de março do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 007/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: "que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)".

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

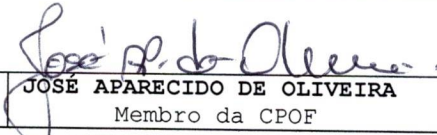
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 16 de março de 2022.

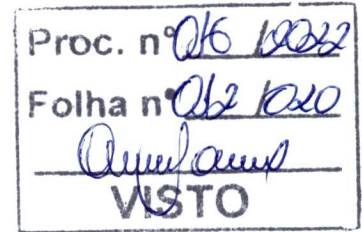
 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
--	---	---

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
--	---	--

9

LIDO NA SESSÃO
DIA 01 / 03 / 2022
Arifan
1.º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 020/10205
Em 01 / 03 / 2022




ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 16 (dezesesseis) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os **Projetos de Lei nº 007/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e o **Projeto de Lei nº 008/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 012 e 013/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.


E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 03 de março de 2022.

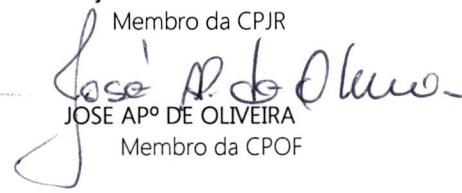

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

7



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022
HORAS 10h00min**

Proc. n° 016/22
Folha n° 013/20
Aulop
VISTO

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		<i>Jumar</i>	
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		<i>Elizeu</i>	
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		<i>Darcy</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		<i>Marcelo</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		<i>Jose</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		<i>Jose</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

Jumar

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

Marcelo

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

9 *5*



Proc. nº 016/22
Folha nº 014/2020
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 16 de Março de 2022.

[Handwritten Signature]

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

[Handwritten Mark] *[Handwritten Mark]*

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 016/2022
Folha nº 015/020
Guilherme
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

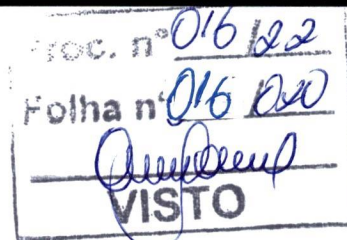
Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 16 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 5ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de março deste com inicio as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 16 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Kleber de Matos'.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Two large, handwritten blue ink marks. The one on the left is a vertical line with a hook at the top, resembling a '7'. The one on the right is a jagged, lightning-bolt-like shape.

Proc. nº 016 1022
Folha nº 017 1020
Aureliano
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Efésios 2: 8-9).

II – Leitura da Ata da 4ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2022.

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2022, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Resolução Nº 005/2022, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 012/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 013/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

Leitura do Parecer nº 005/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

Leitura do Parecer nº 006/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 005/2022.

Leitura da Indicação nº 010/2022, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

7

Proc. nº 016/2022
Folha nº 018/1020
Aureliano
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 012/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 013/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 005/2022.

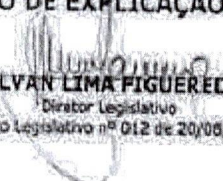
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta e dois reais).


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2022, que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução Nº 005/2022, que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/06/2019

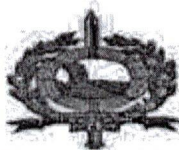

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/03 À 21/03/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/03 À 21/03/2022

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

7

Proc. n° 06/202
Folha n° 019.020
Amparo
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
5ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
Darcy	Darcy	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

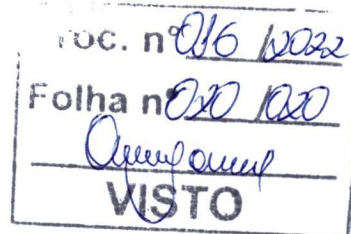
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 017/DL/C.M.T

Em 21 de Março de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 5ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de leis nº 003, 007, 008/22, e a indicação nº 010/22, onde os mesmos foram lidos aprovados por unanimidade em votação única na 5ª Sessão Ordinária realizada em 21 de Março de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em:
22/03/2022
Vitória Gomes de Souza